



POLÍTICA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Unicafé Companhia de Comércio Exterior

Unicafé Agrícola S.A.

Unicafé Companhia de Comércio Exterior
Unicafé Agrícola S.A.



POLÍTICA DE RELAÇÕES DE TRABALHO
Princípios Corporativos Empresariais

Janeiro/2013

Revisado em Fevereiro/2024 – 2ª Edição



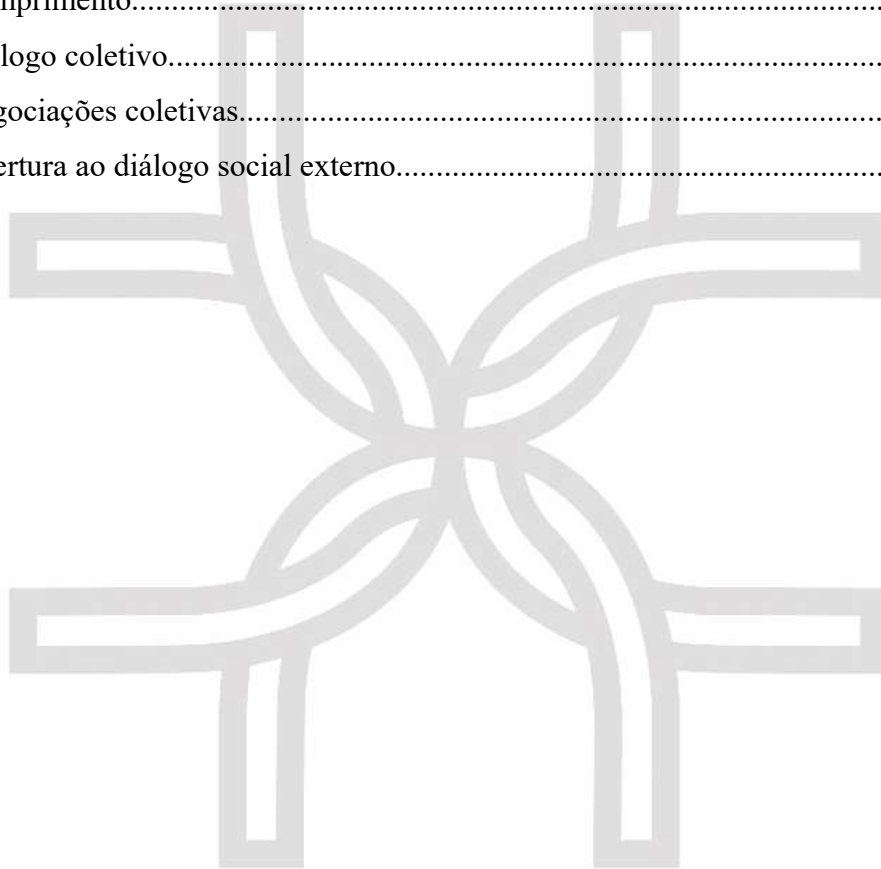


Responsáveis pela codificação e revisão:

Octávio Castro Araújo Rudge – Diretor Superintendente
Fábio Coser Teixeira – Diretor Administrativo Financeiro
Paula Coelho Padilha Afonso – Superintende Administrativa
Rafael Afonso de Souza Ferraz - Assessor Jurídico

Sumário

1.	Prefácio.....	4
2.	Uma empresa de confiança para seus funcionários e interlocutores.....	5
3.	Um Enfoque proativo.....	5
4.	Cultura Corporativa.....	5
5.	Prioridades laborais corporativas.....	6
6.	Cumprimento.....	7
7.	Diálogo coletivo.....	7
8.	Negociações coletivas.....	8
9.	Abertura ao diálogo social externo.....	8



1. Prefácio

Desde a sua fundação a Unicafé possui como base e diretriz valores indispensáveis a toda e qualquer convivência humana. Valores como a confiança, o respeito mútuo e o diálogo são condições obrigatórias em todas as interações pessoais dentro deste estabelecimento, seja qual for o nível hierárquico estabelecido. A Diretoria e os funcionários da Unicafé, em todo o Brasil, têm como exercício diário estabelecer e manter relações individuais e coletivas sempre de forma positiva, consubstanciando-se, portanto, em pré-requisito fundamental a todo trabalho desta empresa.

Consolidando a sua cultura, a Unicafé prima pelas relações coletivas de trabalho, mantendo sempre um diálogo fácil e aberto com sindicatos e quaisquer outros representantes dos trabalhadores.

A Unicafé mantém-se alerta à ‘Declaração Universal dos Direitos Humanos’ garantindo os direitos a liberdade, a individualidade, a igualdade, a dignidade, dentre outros direitos congêneres, a todos os seus trabalhadores indistintamente, sejam eles diretos ou indiretos.

O presente instrumento, ‘Política de Relações de Trabalho’, reforça o compromisso da Unicafé para o desenvolvimento de um negócio próspero, longo e que garanta empregos e sustento a inúmeras famílias, garantindo a citada dignidade e contribuindo para uma estrutura social mais equilibrada.

Com esta ‘Política de Relações de Trabalho’ a Unicafé não só coordena e impõe o cumprimento estrito da legislação, mas também orienta suas ações nos casos em que a legislação é menos exigente ou quando não há lei aplicável.

E assim os ‘Princípios Corporativos Empresariais’ que regem a Unicafé vão se formando, vão se consolidando, vão se aprimorando ao longo do tempo, criando um histórico de relações longas e duradouras de trabalho e parceria com os seus mais diversos colaboradores.

2. Uma empresa de confiança para seus funcionários e interlocutores

A Unicafé cumpre a legislação vigente e está comprometida em promover o conhecimento e a compreensão dos seus ‘Princípios Corporativos Empresariais’ aos seus mais diversos colaboradores. Compromete-se, ainda, em implementá-los de forma abrangente, como base fundamental, para que tanto os seus funcionários, como os seus diversos interlocutores permaneçam confiantes nela.

3. Um Enfoque proativo

A Unicafé se esforça por lograr uma melhoria proativa e contínua de suas relações com interlocutores laborais. A Empresa atinge este objetivo por intermédio de uma estrutura organizada denominada: ‘Departamento de Recursos Humanos’. Este departamento centra-se na implementação das seguintes estratégias:

- a. Conformidade com os aspectos sociais regidos pelos princípios norteadores do Direito do Trabalho.
- b. A melhoria do diálogo, por meio, inclusive, das negociações com os sindicatos e outros representantes dos trabalhadores.
- c. Desenvolvimento e manutenção de um diálogo aberto com os interlocutores interessados em questões trabalhistas.
- d. Recebimento e acompanhamento de casos recebidos pelo canal de denúncias, relacionados a questões envolvendo as relações de trabalho.

4. Cultura Corporativa

Fazem parte dos ‘Princípios Corporativos Empresariais’ da Unicafé o respeito aos direitos a liberdade, a individualidade, a igualdade, a dignidade, dentre outros direitos congêneres, de todos os seus trabalhadores indistintamente, sejam eles diretos ou indiretos.

A aplicação destes princípios norteadores, desde a sua fundação, assegura relações de trabalho que se estendem ao longo do tempo, garantindo emprego, sustento, equilíbrio social e prosperidade empresarial.

A Unicafé, por seus trabalhadores e representantes, mantém-se em constante crescente, melhorando os conhecimentos, a compreensão e a participação de todos na evolução dos ‘Princípios Corporativos Empresariais’ norteadores desta empresa.

5. Prioridades laborais corporativas

A Unicafé promove a melhoria contínua das condições de trabalho, com especial atenção para as seguintes prioridades laborais corporativas:

- a. Respeitar o direito dos nossos colaboradores de criar e pertencer a organizações de sua própria escolha e participar de negociações construtivas;
- b. Oferecer salários e benefícios competitivos que permitam que seus funcionários supram suas necessidades de acordo com os padrões de vida local;
- c. Relativamente aos trabalhadores temporários, esta modalidade de contratação apenas será utilizada naquelas circunstâncias em que o seu uso seja justificado pela natureza temporária do trabalho e desde que não dê lugar a diferenças injustificáveis nas condições de emprego;
- d. Relativamente às atividades terceirizadas, esta modalidade de contratação apenas será utilizada para aquelas atividades que não sejam fundamentais para o negócio. Os trabalhadores contratados nesta modalidade receberão tratamento digno e justo;
- e. Respeitar a jornada de trabalho de todos os trabalhadores a fim de garantir um lugar de trabalho seguro e saudável, bem assim um entorno laboral que respeite a vida de seus familiares;

- f. Tratar cada empregado com dignidade e não tolerar nenhum caso de discriminação, assédio ou abuso.

6. Cumprimento

Nossas operações devem tomar todas as medidas necessárias e implementar mecanismos para assegurar que os funcionários cumpram aos ‘Princípios Corporativos Empresariais’ da Unicafé.

A Unicafé proíbe a retaliação contra qualquer trabalhador, ou seus representantes, no exercício do seu direito de apresentar reivindicações dentro do respectivo marco jurídico nacional ou local.

7. Diálogo coletivo

A Unicafé garante que se estabeleça uma comunicação direta e frequente no local de trabalho entre a Direção e trabalhadores, estejam os trabalhadores filiados a sindicatos ou não. Embora o diálogo com os sindicatos seja essencial, ele não substitui a estreita relação que a Direção deve manter com os trabalhadores.

Com efeito, o diálogo habitual com os trabalhadores e com os representantes sindicais fornece a oportunidade de discutir questões de interesse comum e ajuda os trabalhadores a adquirirem uma compreensão total das atividades e objetivos do negócio.

No desenvolvimento do compromisso com a melhoria contínua, a Unicafé promove um diálogo com seus trabalhadores que vai além dos aspectos tradicionais das negociações coletivas com a finalidade de compartilhar conhecimentos e encontrar conjuntamente oportunidades relacionadas a assuntos importantes de trabalho, tais como: saúde, segurança no local de trabalho, sustentabilidade e meio ambiente.

A Unicafé promove uma política de emprego de longa duração. No entanto, em casos de demissão toda a legislação trabalhista e políticas de condutas internas são rigorosamente respeitadas. Demissão em massa, decorrente de eventual fechamento de uma unidade operacional,

deve ser realizada com pleno respeito a legislação aplicável e aos princípios internos norteadores desta empresa. Em tais casos os empregados, e seus representantes, deverão ser informados dentro de prazo razoável e, ainda, a Unicafé deverá elaborar um plano social que leve em conta os direitos e interesses legítimos de todos os envolvidos.

8. Negociações coletivas

A Unicafé defende a liberdade de associação de seus trabalhadores e reconhece o direito à negociação coletiva. Relativamente as negociações coletivas deve-se observar:

- a. serão estabelecidas dentro do marco legal;
- b. serão justas e construtivas, e com base no princípio da boa-fé e no intercâmbio aberto de informações;
- c. dar-se-á com relevância às condições de trabalho pertinentes, tais como salários, benefícios e o exercício das atividades sindicais;
- d. terão foco na obtenção de interesses comuns para melhorar tanto os nossos diferenciais competitivos como o local de trabalho.

Espera-se que a empresa e os representantes dos trabalhadores façam todo o esforço necessário para desenvolver negociações justas e construtivas, superar as dificuldades que possam advir, chegar a acordos sustentáveis e implementá-los.

9. Abertura ao diálogo social externo

A Unicafé busca continuamente áreas de diálogo, discussão e entendimento mútuo em todos os níveis de suas operações. Isto inclui as comunidades e autoridades, bem como interlocutores que representem trabalhadores e sindicatos. Deste modo, enriquece-se o conhecimento e a compreensão das realidades sociais, compartilha-se visão e iniciativas para um crescimento sustentável e encontra-se oportunidades de melhorar práticas sociais e empresariais.